

Colatina, 14 de março de 2024.

MENSAGEM N.º 21/2024 – Referente ao Processo Administrativo nº 005366/2024.

Assunto – Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 7.195/2024 – RELATIVA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei 7.195 /2024 – relativa à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Projeto de Lei em questão objetiva atualizar as metas fiscais de resultado nominal, dívida consolidada e dívida consolidada líquida, tendo em vista o deferimento pela Secretaria do Tesouro Nacional, da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 30.000.000,00.

Ademais, considerando que durante o exercício de 2023, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo avaliou o resultado nominal com base no cálculo acima da linha, é importante incluí-lo entre as metas, já atualizado conforme os juros previstos da referida operação de crédito.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

**Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**



PROJETO DE LEI nº ____/2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 7.195/2024 –
RELATIVA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º – Altera as metas de resultado nominal, dívida consolidada e dívida consolidada líquida da Lei nº 7.195 de 13 de março de 2024, passando a vigorar os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	2024	
	Valor Corrente	Valor Constante
	(a)	
Receita Total	750.671.031,58	720.551.959,67
Receitas Primárias (I)	723.969.494,58	694.921.764,81
Despesa Total	750.671.031,58	720.551.959,67
Despesas Primárias (II)	953.866.879,91	915.595.008,55
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-229.897.385,33	-220.673.243,74
Dívida Pública Consolidada	131.009.301,09	125.752.832,68
Dívida Consolidada Líquida	-61.759.088,68	-59.281.137,15
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-55.522.718,23	-53.294.987,74
Resultado Nominal – Acima da linha	-228.983.164,26	-219.795.703,84

Art. 2º – As demais metas permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc...



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003200340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 14/03/2024 15:53

Checksum: **CDA169F1F3E30483FEFD84182BBDD77243DD97567CF02C02FE39C7337D29C4EF**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.